

**CONTRATO DE COMPRA Nº 97/2023**

ID_Contrato
Processo: nº 35/2023
Dispensa Nº 10/2023

Ementa: O objeto refere-se a confecção de carteirinhas de vacinação masculina e feminina.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Avenida Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório 35/2023 Dispensa Nº 10/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto refere-se a confecção de carteirinhas de vacinação masculina e feminina.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 10/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$20.665,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

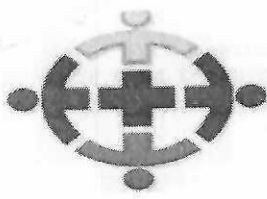
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor Rogério de Oliveira Soares (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:049334159
51

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.05.08 17:23:52
-03'00'



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 02 de maio de 2023.

Ancilon de Sa Neto
Representante Legal

Leandro Roque Avila
Coordenador de Ciscomcam

Testemunha:

1 -

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.05.08 17:24:24 -03'00'

Rogério de Oliveira Soares
Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 97/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
Dispensa Nº 10/2023

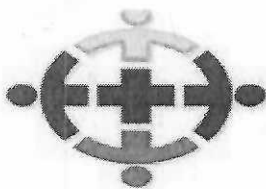
CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: RORRATO E SA LTDA - ME, CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 20.665,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6080	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO COM 36 PAGINAS 21X15 TAMANHO FECHADO. 30X21 ABERTO 4 CORES - CAPA 150G MIOLO 75 G MENINAS	Unidad	1500	R\$ 3,10	4.650,00
2	6079	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO COM 36 PAGINAS 21X15 TAMANHO FECHADO. 30X21 ABERTO 4 CORES - CAPA 150G MIOLO 75 G MENINOS	Unidad	1500	R\$ 3,10	4.650,00
3	8847	CARIMBOS AUTOMATICO R30	Unidad	100	R\$ 55,00	5.500,00
4	6410	PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAM 20X24 CM SULFITE 75G 4 CORES	Unidad	10000	R\$ 0,18	1.800,00
5	4693	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 NA COR AZUL AZUL 56G 24X10 CM NUMERADO	Unidad	200	R\$ 0,95	190
6	6317	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓDES 25X2 VIAS PAPEL AUTOCOPÍATIVO TAMANHO 24X10 - NUMERADO	Unidad	20	R\$ 39,50	790
7	4693	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 NA COR AZUL AZUL 56G 24X10 CM NUMERADO	Unidad	2000	R\$ 0,34	680
8	6316	PASTAS TESOURARIA IMPRESSÃO 01 COR 30X45 CM COM CORTE ESPECIAL E VINCO SULFITE 150G	Unidad	1000	R\$ 0,95	950
9	8848	CARIMBO AUTOMATICO 60	Unidad	1	R\$ 140,00	140
10	8849	CARIMBO AUTOMATICO 40	Unidad	1	R\$ 85,00	85
11	1488	CARIMBO.	Unidad	1	R\$ 60,00	60
12	8850	CARIMBO AUTOMATICO C30	Unidad	2	R\$ 55,00	110
13	6419	BANNER EM LONA	Unidad	1	R\$ 460,00	460
14	6411	ADESIVO DE VINIL BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL	Unidad	5	R\$ 120,00	600



CIS-COMCAM

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 97/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Avenida Capitão Índio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Ancilon de Sá Neto, portador (a) do RG sob nº 1.185.336 SSP-PR e CPF/MF nº 173.478.909-34.

Objeto: O objeto refere-se a confecção de carteirinhas de vacinação masculina e feminina.

Vigência: 02 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 35/2023
Dispensa n. 10/2023

Data: Campo Mourão, 02 de maio de 2023.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Ancilon de Sá Neto

JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
RS 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
RS 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercóoler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredino de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

011-0108 - Povoado - 202012-10-2021-04-01 - 011-0108 - Povoado - 202012-10-2021-04-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ATA DE LICITAÇÃO Nº 00012023-01

CONVÊNIO Nº 00012023-01

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

OBJETO: Fornecimento de materiais para a manutenção do patrimônio público.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00012023-01

CONVÊNIO Nº 00012023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

ATA DE LICITAÇÃO Nº 00012023-01

CONVÊNIO Nº 00012023-01

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

OBJETO: Fornecimento de materiais para a manutenção do patrimônio público.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

LOTEADORA ASSECONSULTA torna público que requereu ao IAT (Instituto Águas e Terra) a Licença de Instalação, para implantação do Loteamento Parque Residencial Safira, no lote 118-B-R-2-B-2-A-2, Gleba nº 03, na cidade de Roncador-PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE LICENÇA

LOTEADORA ASSECONSULTA torna público que recebeu do IAT (Instituto Águas e Terra) a Licença Prévvia, com validade até 31/07/2027, para implantação do Loteamento Parque Residencial Safira, no lote 118-B-R-2-B-2-A-2, Gleba nº 03, na cidade de Roncador-PR.

VENDE-SE CAMINHÃO 1977 CHEVROLET

Vermelho, motor perkins. Mecânica boca. R\$ 25.000,00. Tratar com Ademir pelo fone (44) 99960-8050.

VENDE-SE TERRENO 12 X 29,5

Rua dos Majoleiro, Jd. Albuquerque. Próximo a Associação dos Agrônomos. 12 metros frente e 29,5 de fundos, total 354 metros quadrados. (44) 9702-0440

ATA DE LICITAÇÃO Nº 00012023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

CONVÊNIO Nº 00012023-01

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

OBJETO: Fornecimento de materiais para a manutenção do patrimônio público.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 00012023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONVÊNIO Nº 00012023-01

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

OBJETO: Fornecimento de materiais para a manutenção do patrimônio público.

SÚMULA DE LICENÇA

LOTEADORA ASSECONSULTA torna público que recebeu do IAT (Instituto Águas e Terra) a Licença Prévvia, com validade até 31/07/2027, para implantação do Loteamento Parque Residencial Safira, no lote 118-B-R-2-B-2-A-2, Gleba nº 03, na cidade de Roncador-PR.

VENDE-SE TERRENO 12 X 29,5

Rua dos Majoleiro, Jd. Albuquerque. Próximo a Associação dos Agrônomos. 12 metros frente e 29,5 de fundos, total 354 metros quadrados. (44) 9702-0440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JURANDA
Povoado - 202012-10-2021-04-01 - 011-0108 - Povoado - 202012-10-2021-04-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado do Paraná com o nome PIVA HENRIQUE DE LACERDA, inscrita no CNPJ nº 76.196.753/0001-09, por meio do representante legal, Sr. PIVA HENRIQUE DE LACERDA, inscrito no CPF nº 025.904.802-10.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DR. DIEGO DE PAULA MENDES LTDA. Povoado, inscrita no CNPJ nº 18.486.882/0001-00, com o representante legal, Sr. DR. DIEGO DE PAULA MENDES, inscrito no CPF nº 025.904.802-10.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: Até 31/03/2024.

VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato até 31/03/2024, contado a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

OBJETO: Fornecimento de materiais para a manutenção do patrimônio público.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista em dinheiro ou depósito em nome do órgão licitante até o dia 05/05/2023, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

OBJETO: Fornecimento de materiais para a manutenção do patrimônio público.

CLASSIFICADOS DO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI